

17.504/2008

A Assembleia Legislativa decreta:

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 15 de agosto de

Deputado Jurandy Oliveira

PROJETO DE LEI Nº.....

JUSTIFICATIVA

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Beneficente Educativa e Recreativa - Saber, com sede e Foro no município de Salvador - Ba.

A Sociedade de Assistência Beneficente Educativa e Recreativa - Saber, vem desempenhando um importante e profícuo trabalho educacional, assistência, cultural e social junto as famílias, especialmente as mais carentes da região de Canabrava.

- a) São finalidades da sociedade: desenvolver projetos e ações sociais para aprimorar a educação, saúde, esporte e cultura;
- b) Manter e promover serviços assistenciais, cursos livres, profissionalizantes, produção de cursos didáticos, treinamentos, oficinas, palestras, e tudo mais que for necessário para os sócios e a comunidade em geral tenha ampla informação em todos os sentidos;
- c) Promoção gratuita da Educação da comunidade carente.

Fundada em 09 de janeiro de 2007, é uma entidade sem fins lucrativos que, mantém em funcionamento centros educativos, recreativos, e de promoção humana, afetiva, social e científico-tecnológico. Com um trabalho digno de louvor, necessita de auxílio de entidades públicas e privadas, suas receitas são integralmente revertidas em benefício das atividades que desempenha.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2008

Deputado Jurandy Oliveira

/sa.